



**MENDANHA, Joaquim José de** (Itabirito, 1800 – Porto Alegre, 02/11/1885).

Soprano falsetista da Real Capela do Rio de Janeiro, compositor, Mestre da Banda do 2º Batalhão de Caçadores da 1ª Linha. Nascido em Itabira do Campo<sup>1</sup>, distrito de Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil, em 1800, partiu de sua terra natal para exercer profissão no Rio de Janeiro.

Numa representação de 26 de Fevereiro de 1839, o Monsenhor Fidalgo, ao descrever a situação do coro da Capela Imperial, fez um breve histórico de sua actuação. Informa que, em 9 de Outubro de 1837, D. Pedro I ordenou que Mendanha fosse mantido na folha de pagamentos da Capela enquanto este estivesse no Rio Grande do Sul, aonde foi mandado servir como mestre de música de seu batalhão durante a Guerra dos Farrapos. No entanto, em 9 de Novembro de 1838, o Monsenhor Fidalgo pediu que o salário fosse suspenso até que Mendanha esclarecesse suas actividades no Sul do país e justificasse a demora de sua ausência. Esta suspensão foi aprovada pelo Imperador no dia 13 daquele mês e ano<sup>2</sup>. No entanto, em 1842, seu salário volta a ser pago por ordem da Secretaria de Justiça<sup>3</sup>.

Sua ausência do Rio de Janeiro estendeu-se por longo tempo, pois em 1844 ainda não havia retornado. Neste mesmo ano, o Imperador mandou retirá-lo da folha de pagamento da Capela<sup>4</sup>. Na verdade, o músico estabeleceu-se em Porto Alegre, onde viveu por cerca de quatro décadas, actuando como regente de pequenos grupos e como Mestre de Capela da Catedral Metropolitana de Porto Alegre.

Faleceu em 2 de Novembro de 1885, em Porto Alegre<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> Actualmente Itabirito.

<sup>2</sup> “O outro [soprano] é Joaquim José de Mendanha, que por Aviso da Secretaria do Estado dos Negócios da Justiça, datado de 9 de outubro de 1837, foi V. Exci.a servido ordenar-me o contemplasse na folha da Capela enquanto se acha-se no Rio Grande como mestre da música do 2º Batalhão de Caçadores da 1ª Linha, que para ali foi, o qual, tendo sido prisioneiro no Rio Pardo e constando-me que ele se havia engajado, e a Música, com o rebeldes de Piratinine, me dirigi à V. Exci.a em meu officio de 9 de novembro de 1838 pedindo-lhe autorgação para mandar suspender o seu pagamento enquanto ele se não justificasse, ao que V. Exci.a assim benignamente me ordenou em Aviso de 13 de novembro do mesmo ano aprovando esta minha deliberação, o que imediatamente fiz participante ao pagador para pôr a competente nota e suspender o pagamento” (in Andrade, 196-?).

<sup>3</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Doc. 43 de 23.VIII.42, segundo Mattos (199-?).

<sup>4</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Col. 523, p. 27 e 28, segundo Mattos (199-?).

<sup>5</sup> Mattos (199-?) transcreve seu testamento de 1855:



### Composições de sua autoria:

Hino dos Farrapos<sup>6</sup>

### Bibliografia:

Andrade, Ayres de. 1967. *Francisco Manuel da Silva e seu tempo*. 2 vol. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

Andrade, Ayres de. [196-?]. *Manuscritos do acervo pessoal de Ayres de Andrade depositados na Divisão de Música da Biblioteca Nacional*. manuscrito.

Mattos, Cleofe Person de. [199-?]. *Dicionário de músicos*. Acervo pessoal de Cleofe Person de Mattos. Manuscrito. Rio de Janeiro.

Pacheco, Alberto José Vieira. 2009. *Castrati e outros virtuosos: a prática vocal carioca sob influência da corte de D. João VI*. São Paulo: Annablume.

---

“Eu Joaquim José de Mendanha, estando doente e de cama, mas em meu perfeito juízo e claro entendimento, resolvi fazer o presente testamento e disposições de última vontade, que passo a Justiça deste Império lhe dê inteiro vigor ainda mesmo lhe faltando alguma cláusula ou cláusulas em direito necessárias, por provê-las aqui por supridas como se de cada um fizesse especial menção.

Declaro mais que sou natural de Itabira do Campo, Município de Ouro Preto, Província de Minas Gerais deste Império, filho legítimo de Joaquim de Gouvêa Mendanha e de Eufrazia Maria de Jesus, já falecidos.

Declaro que o meu enterro se faça sem pompa, à deliberação de meu testamenteiro e companheiro e que se digam por minha alma cinco missas rezadas em memória das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Declaro que possuo nesta cidade duas meias águas cita à rua de D. Izabel, antiga de Varzinha sob o número sessenta e quatro e sessenta e seis; o meu arquivo musical com todos os meus pertences, e todos os móveis que existem na casa em que atualmente resido.

Declaro que deixo o meu arquivo de música com todos o seus pertences à sociedade de música, com a condição de fazerem a festa de Santa Cecília todos os anos, enquanto a mesma existir. Deixo a meia água número sessenta e seis, já mencionada, para a mesma Sociedade de Música de Porto Alegre, à mesma a quem fica o arquivo, com a condição de ser zelada e reparada pelo sócio actual Praxedes Antônio da Silva”.

<sup>6</sup> Informação in Mattos, 199-?.